

PORTARIA DETRAN Nº 831, DE 18 DE MAIO DE 2010

(DOE DE 20.05.2010)

Institui, no âmbito do Estado de São Paulo, o Sistema de Registro de Contratos de Financiamento de Veículos Automotores - SIRCOF, consoante o disposto na Resolução CONTRAN nº 320/2009

O Delegado de Polícia Diretor do Detran Considerando o disposto no art. 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando os mandamentos contidos nos arts. 1.361, parágrafo 1º e 1.462 do Código Civil, bem como no art. 6º da Lei nº 11882/2008;

Considerando a inteligência da Resolução CONTRAN nº 320/2009 que regulamenta o registro dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, bem como o que dispõe a Portaria DETRAN nº 640/99.

Considerando, por fim, os termos do convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, nos autos do processo GS nº 2235/2010, resolve:

Art. 1º - Fica implantado o Sistema de Registro de Contratos de Financiamento de Veículos Automotores - SIRCOF, em estrita consonância com as disposições estabelecidas na Resolução CONTRAN nº 320/2010.

Art. 2º - Serão registrados os contratos de financiamento de veículos que contenham cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.

Parágrafo único - Para os fins contidos no caput deste artigo poderá ser utilizado o Sistema Nacional de Gravames - SNG, implantado pela Portaria DETRAN/SP nº 1070/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.